



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00217

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

4ACD2B4D06857B47D58E7A8E7D4A578F

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Errata do Contrato nº 359/2011. (Empresa Contratada: Bella Terra Viagens e Turismo Ltda.).
- Errata do Ato de Publicação do Termo de Convênio nº 02/2012. (Conveniada: Obras Socias Frei Raul Seelbach/Creche Escola Professora Alzerina Ramos.).
Errata do Ato de Publicação do Termo De Convênio nº 05/2012. (Conveniada: Creche Escola Comunitária Dra Elvira De Araujo Queiroz.).
Errata do Ato de Publicação do Termo de Convênio nº 06/2012. (Conveniada: Creche Escola Alda Machado do Carmo.).
Errata do Ato de Publicação do Termo de Convênio nº013/2012. (Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ERRATA DO CONTRATO Nº359/2011

Empresa Contratada: Bella Terra Viagens e Turismo LTDA.

Onde se lê: fornecimento de passagens Áreas com destino: Salvador/Vitória/Salvador, para os funcionários: Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo, Daniel Dórea, Hélio Sacramento, João Ricardo Costa, Leonardo Pereira, Tales Campos, Raimundo Sacramento, Manoel Pacheco Junior, Amilton Bandeira, Leonardo Pereira, Silvana Santos, Gilberto Pereira, respectivamente, para tratarem de assuntos pertinentes á Administração Pública.

Leia-se: fornecimento de passagens aéreas com destino: Salvador/São Paulo/Salvador; Salvador/Belo Horizonte/Salvador; Salvador/Vitória/Salvador, para os funcionários: Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo, Daniel Dórea, Hélio Sacramento, João Ricardo Costa, Leonardo Pereira, Tales Campos, Raimundo Sacramento, Manoel Pacheco Júnior, Jamilton Bandeira, Leonardo Pereira, Tales Campos, Silvana Santos, Gilberto Pereira, respectivamente, para tratarem de assuntos pertinentes à Administração Pública.

Contrato nº 359/11 – Processo administrativo nº 1001/2011

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Convenio



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº02/2012

(RESUMO)

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de convênio, referente ao Processo Administrativo nº 02/2012, tendo como objeto o repasse de recursos para implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento à 275 (duzentos e setenta e cinco) crianças, com faixa etária de 0 a 6 anos em tempo Parcial na Educação Infantil- 1º Nível da Educação Básica em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos- lingüístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Conveniada: **OBRAS SOCIAIS FREI RAUL SEELBACH/CRECHE ESCOLA PROFESSORA ALZERINA RAMOS**, inscrita no CNPJ nº 34.219.535/0001-70, situada na Praça Renato Leoni, s/n, Terreo, Acupe - Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, Santo Amaro/BA, Valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**.

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor R\$
02.13.00	2009	33.50.43.00	R\$28.000,00
Total			R\$28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA: Onde se lê: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Leia-se R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro -Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº05/2012

(RESUMO)

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de convênio, referente ao Processo Administrativo nº 005/2012, tendo como objeto o repasse de recursos para implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento à 60 (sessenta) crianças, com faixa etária de 02 a 03 anos em tempo Integral na Educação Infantil- 1º Nível da Educação Básica em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos- lingüístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Conveniada: **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DRA ELVIRA DE ARAUJO QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº 11.751.755/0001-44, situada na Avenida João Soldado, nº 06, Trapiche de Baixo, - Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, Santo Amaro/BA, Valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor R\$
02.13.00	2009	33.50.43.00	R\$15.000,00
Total			R\$15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA: Onde se lê: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Leia-se R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº06/2012

(RESUMO)

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de convênio, referente ao Processo Administrativo nº 006/2012, tendo como objeto o repasse de recursos para implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento à 64 (sessenta e quatro) crianças, com faixa etária de 02 a 04 anos em tempo integral na Educação Infantil- 1º Nível da Educação Básica em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos- lingüístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Conveniada: **CRECHE ESCOLA ALDA MACHADO DO CARMO**, inscrita no nº 11.902.382/0001-65, situada na Rua Largo da Praça,s/n, Pedras - Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, Valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor R\$
02.13.00	2009	33.50.43.00	R\$12.000,00
Total			R\$12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA: Onde se lê: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Leia-se R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº013/2012

(RESUMO)

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de convênio, referente ao Processo Administrativo nº 013/2012, tendo como objeto o repasse de recursos para implemento de ação conjunta entre Município e a Instituição, no âmbito da proteção social básica, visando atender os alunos portadores de necessidades especiais, oferecendo aulas de arte, educação física, dança, dentre outras. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE**, inscrita no CNPJ nº 03.640.542/0001-17, situada na Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro CEP: 44.200-000, Santo Amaro/BA, Valor global de **R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais)**. Dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Valor R\$
02.13.00	2009	33.50.43.00	R\$ 71.050,00
Total			R\$ 71.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA: Onde se lê: R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais).
Leia-se: R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).